



**ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

LEI Nº 1.163/1991

Dispõe sobre Denominação da Entidade de Saúde que indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de – EMÍDIO JOSÉ SAMPAIO o POSTO DE SAÚDE do Sítio VENHA VER, que está sendo edificado pela Municipalidade em convênio com a Secretaria de Saúde do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 26 de setembro de 1991.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

